



CLIPPING DE ATUALIZAÇÕES

edição 12 de 2025

Apresentação	1
Andamento dos concursos	2
Projetos em Destaque	4
Atualizações Legislativas de Destaque.....	6
Alterações Jurisprudenciais de Destaque.....	6
<i>No âmbito do STF.....</i>	<i>6</i>
<i>No âmbito do STJ.....</i>	<i>8</i>
Atualizações nos Cursos.....	11
<i>Legislação Penal Especial.....</i>	<i>11</i>
<i>Direito Processual do Trabalho.....</i>	<i>12</i>
<i>Provas comentadas e Sistema de questões.....</i>	<i>12</i>
Artigos no Blog	13
Fechamento.....	13



APRESENTAÇÃO



Caros, alunos! Seja bem-vindo ao nosso *clipping* de atualizações dos cursos do Estratégia Carreira Jurídica. É um pedido frequente de nossos alunos informar as atualizações operadas nos cursos.

Hoje, mais 80 professores participam do site. Posso garantir que todos os dias a plataforma recebe novos conteúdos. Novos LDIs são lançados, novos PDFs publicados, novos vídeos acrescentados aos cursos, novas questões inseridas nas bases, novas faixas de áudio são publicadas. Isso sem considerar os ajustes e atualizações aos conteúdos já existentes.

Sabemos muito bem como é rica nossa produção legislativa e jurisprudencial. Sabemos igualmente como isso repercute em provas.

É impossível e pouco profícuo detalhar absolutamente todas as atualizações, porém, é imprescindível que você saiba quais são modificações mais importantes deste *corpo vivo* que é plataforma de Carreiras Jurídicas. Com esse propósito e a partir de *feedbacks* recebidos por nossos alunos, faremos publicar, mensalmente, este *clipping*, o qual trará:

1. projetos em destaque na Coruja Jurídica;
2. atualizações legislativas de destaque;
3. atualizações jurisprudenciais de destaque;



4. novas provas inseridas em nossas bases de questões; e
5. atualizações promovidas em nossos materiais, especialmente nos LDIs, PDFs e videoaulas.
6. sistema de questões
7. estudo estratégico
8. Blog do estratégia carreira jurídica

Continuamos firmes no propósito de manter a excelência de nossa plataforma para os concursos jurídicos.

Antes de começar, algumas notas:

a) Nesta edição, consideramos as alterações promovidas na plataforma de **06 a 20 de junho de 2025**.

b) qualquer crítica, dúvida ou relato de desatualização nos procure em ecj@estrategia.com, canal direto de comunicação com a coordenação do curso.



ANDAMENTO DOS CONCURSOS



Caros alunos, as últimas semanas continuaram movimentadas com diversas notícias relevantes, que indicam que o semestre deve continuar intenso, com várias oportunidades.

Sintetizo as principais notícias envolvendo concursos jurídicos dos últimos dias. Caso deseje, deixamos link para acesso à notícia completa em nosso blog.

Magistratura

Concurso Magistratura BA – ENAM não será usado na 1ª fase

O **TJBA** decidiu que a **prova objetiva da magistratura estadual** não utilizará o **ENAM** como primeira fase. Além disso, foi aprovada a reserva de vagas para **candidatos indígenas** e a aceitação de validação de autodeclaração de pessoas negras via ENAM.

Delegados

Concurso Delegado PC CE: resultado final da objetiva divulgado

A **Polícia Civil do Ceará (PC CE)** divulgou o **resultado final da prova objetiva** do concurso para **Delegado de Polícia Civil**, organizado pelo Cebraspe.



Além disso, foi publicado o **resultado preliminar da prova discursiva**. Os candidatos poderão consultar as imagens das provas e os espelhos de avaliação, além de interpor recurso entre os dias **20 e 23 de junho de 2025**.

Concurso Delegado PI - Edital em breve

O novo concurso da **Polícia Civil do Piauí** deve ter edital publicado até julho, segundo o governador Rafael Fonteles. Estão previstas **60 vagas para Delegado**, integrando um total de **400 vagas** distribuídas também entre Investigador e Perito.

Procuradorias

Concurso Procurador Câmara de Itumbiara (GO): banca em definição

O concurso para **Procurador da Câmara Municipal de Itumbiara (GO)** avançou com a **dispensa de licitação para contratação da banca organizadora**. O município autorizou a contratação direta de uma instituição sem fins lucrativos para conduzir o certame.

O edital prevê a oferta de **1 vaga imediata**, com salário inicial de **R\$ 7.800,00**, exigindo **nível superior em Direito** e registro na **OAB**. A taxa de inscrição deverá variar entre **R\$ 140,00 e R\$ 150,00**.

Concurso Procurador Câmara do Rio de Janeiro: comissão formada

Mais um avanço no aguardado concurso para **Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro**. A **comissão organizadora foi oficialmente formada**, conforme publicação no Diário do Legislativo Municipal.

O certame será realizado **em conjunto com o da Procuradoria Municipal do Rio**, após a celebração de um convênio entre os dois órgãos. A seleção ofertará **2 vagas imediatas**, além de cadastro de reserva.

Cartórios

Concurso Cartório RO: edital publicado com 24 serventias

O **Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ RO)** publicou nesta semana o **edital do concurso para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrais**. Serão oferecidas **24 serventias**, tanto para provimento quanto para remoção.

As inscrições vão de **9 de setembro a 9 de outubro de 2025**, com taxa de **R\$ 500,00**. Já a **prova objetiva** está marcada para o **dia 14 de dezembro de 2025**, em dois turnos.

Concurso Cartório RN: FGV será a banca

No Rio Grande do Norte, o novo **concurso para Cartórios Extrajudiciais** teve a **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** definida como banca organizadora.

De acordo com o Termo de Referência divulgado, serão oferecidas **84 serventias**, sendo **56 para provimento e 28 para remoção**. A expectativa é que o edital completo seja publicado em breve.



Promotoria (MP)

Concurso MP BA Promotor - Comissão definida

O **Ministério Público da Bahia** avançou com os preparativos para o próximo concurso de **Promotor de Justiça**, com **comissão examinadora oficialmente definida**. O edital está previsto para ser publicado ainda no **primeiro semestre de 2025**.

Residência Jurídica

Residência Jurídica TJDF: nova data para as provas

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) divulgou a retificação do cronograma da **Residência Jurídica**. As provas objetiva e discursiva, que estavam previstas para maio, foram remarçadas para o **dia 22 de junho de 2025**.

O processo seletivo oferta **68 vagas imediatas**, além de formação de cadastro reserva. A mudança dá aos candidatos mais tempo de preparação.



PROJETOS EM DESTAQUE



Aqui, informamos, de forma objetiva, alguns projetos de destaque, destinados aos nossos assinantes.

Existem diversos projetos já em andamento, que se iniciaram antes do período de apuração desta edição. Esses projetos todos podem ser acompanhados no calendário de eventos, que consta da mesa de estudos.



Eventos do Estratégia
Temos 140 eventos disponíveis atualmente

Exibir: Todos os eventos

Maio 2023

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

Sexta-feira 12/05/2023

Conectar para assistir ao evento

CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - DIREITO PENAL - (FLÁVIO MILHOMEM)	08:30 h - 12:00 h
HORA DA VERDADE: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL (PROCURADOR) - DIREITO FINANCEIRO - (JOAO LAWALL)	10:00 h - 11:30 h
ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS	10:00 h - 11:30 h
ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS RELEVANTES DA LEI DE DROGAS	10:00 h - 11:30 h
A MELHOR PREPARAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA AGU E PROCURADOR FEDERAL	18:00 h - 19:00 h
CURSO INTENSIVO PARA MP-BA (PROMOTOR DE JUSTIÇA) - PÓS-EDITAL - PROCESSUAL CIVIL - (RODRIGO VASLIN)	18:00 h - 20:30 h
CURSOS EXCLUSIVOS PARA CARREIRA JURÍDICA - DIREITOS HUMANOS - (ALLAN JOSS, FLÁVIA PIOVESAN)	19:00 h - 20:30 h



Dentre os novos projetos, destacamos que ainda teremos os seguintes:

- **Curso Regular para Fase Escrita Magistratura do Trabalho** ([assista aqui](#))
- **TAF para Polícia Federal (Delegado)** ([assista aqui](#))
- **Sprint Final Delta PF** ([assista aqui](#))



Lembramos mais uma vez que criamos **grupos de comunicação** específicos para nossos alunos, de acordo com a carreira pretendida. Sugerimos que ingressem neles, para que fiquem bem informados sobre tudo que acontece na carreira, concursos e nossos cursos. Além disso, neles serão avisados sobre as **mentorias coletivas** de cada carreira. Estes os links:

- [Cartórios](#)
- [Defensoria](#)
- [Delegados](#)
- [Magistratura](#)
- [Procuradorias](#)
- [Promotorias](#)



ATUALIZAÇÕES LEGISLATIVAS DE DESTAQUE



Olá, sou Yasmin Ushara, coordenadora do Estratégia Carreiras Jurídicas, e aqui venho destacar alterações legislativas relevantes desta edição, para deixá-lo a par das novidades legais que possam impactar em futuras provas na área jurídica.

Não destacaremos tudo, mas apenas as mais relevantes. Lembro que os professores, na medida em que desenvolverem os conteúdos, reportarão as novidades nos respectivos cursos escritos e em vídeo.

No período desta edição **tivemos publicação de lei relevante** para os concursos públicos em Direito Penal e Direito Ambiental.

Lei nº 15.150, de 16.6.2025 - Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente", para proibir a realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.



ALTERAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DE DESTAQUE



Continuo aqui com vocês para tratar, com o mesmo objetivo, dos destaques envolvendo a jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Rica como é, temos vários temas que podem ser objeto de prova, todos apurados nos últimos dias.

Ressaltamos que estes precedentes serão comentados pelo Professor Jean Vilbert no Informativo Estratégico:

▢ [Informativo Estratégico STF](#)

▢ [Informativo Estratégico STJ](#)

NO ÂMBITO DO STF

Suspensão do fornecimento de energia elétrica e água por falta de pagamento no âmbito estadual (Direito Constitucional)

É inconstitucional – por violar a competência da União para explorar os serviços de energia e para legislar sobre energia e água (CF/1988, arts. 21, XII, b; e 22, IV), bem como infringir a competência dos



municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar serviços de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V) – norma estadual que estabelece regras sobre a suspensão do fornecimento dos serviços de energia elétrica e de água por inadimplência do usuário. (ADI 7.725/TO, relator Ministro André Mendonça, julgamento virtual finalizado em 23.05.2025 - Informativo 1.180)

Tráfico privilegiado e concessão de indulto (Direito Penal)

“É constitucional a concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado, uma vez que o crime não tem natureza hedionda.” (Tema 1.400 RG. RE 1.542.482/SP, relator Ministro Presidente, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 30.05.2025 - Informativo 1.180)

Código Tributário estadual: matérias disciplinadas por decreto autônomo do chefe do Poder Executivo (Direito Tributário)

É inconstitucional – por violar os princípios da reserva legal e da exclusividade das leis tributárias (CF/1988, art. 150, I e § 6º) – norma estadual que permite ao governador autorizar, mediante decreto, a realização de compensação ou transação, conceder anistia, remissão, parcelamento de débitos fiscais, moratória e ampliação de prazo de recolhimento de tributos. (ADI 5.699/AP, relator Ministro Nunes Marques, julgamento virtual finalizado em 30.05.2025 - Informativo 1.180)

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB): inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo (Direito Tributário)

“É constitucional a inclusão da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).” (RE 1.341.464/CE, relator Ministro André Mendonça, julgamento virtual finalizado em 30.05.2025 - Informativo 1.180)

Sistemas de controle da Administração Pública no âmbito estadual (Direito Constitucional e Direito Administrativo)

É inconstitucional – por violar o princípio da separação de Poderes (CF/1988, art. 2º) e os sistemas de controle externo e interno (CF/1988, arts. 70 e 74, IV) – norma estadual que confere ao Tribunal de Contas local a prerrogativa de determinar a realização de auditorias aos órgãos de controle interno de cada Poder. (ADI 5.705/SC, relator Ministro André Mendonça, julgamento virtual finalizado em 06.06.2025 - Informativo 1.181)

Obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito estadual (Direito Constitucional e Direito das Pessoas com Deficiência)

“É constitucional lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de percentual de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.” (RE 1.198.269/SP, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 06.06.2025 - Informativo 1.181)



NO ÂMBITO DO STJ

A premeditação autoriza a valoração negativa da circunstância da culpabilidade prevista no art. 59 do Código Penal. (Direito Penal)

1. A premeditação autoriza a valoração negativa da circunstância da culpabilidade prevista no art. 59 do Código Penal, desde que não constitua elementar ou seja ínsita ao tipo penal nem seja pressuposto para a incidência de circunstância agravante ou qualificadora; 2. A exasperação da pena-base pela premeditação não é automática, reclamando fundamentação específica acerca da maior reprovabilidade da conduta no caso concreto. (REsp 2.174.028-AL, Rel. Ministro Otávio de Almeida Toledo (Desembargador convocado do TJSP), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 8/5/2025, DJEN 13/5/2025. (Tema 1318) - Informativo 853)

Não é possível a redução do valor das astreintes quando alcançados patamares elevados (Direito Processual Civil)

1. A modificação das astreintes somente é possível em relação à multa vincenda, nos termos do art. 537, § 1º, do CPC e de precedente vinculante da Corte Especial do STJ, de modo que não é lícita a redução da multa vencida, ainda que alcançados patamares elevados. 2. O problema dos valores elevados alcançados com a incidência da multa periódica deve ser combatido preventivamente das seguintes formas: i) conversão da obrigação de fazer em perdas e danos, de ofício, quando verificada a inércia abusiva do credor em relação ao exercício da faculdade prevista no art. 499 do CPC; e ii) preferência pela expedição de ordens judiciais a órgãos públicos e instituições privadas visando ao alcance do resultado prático equivalente ao adimplemento, substituindo a atuação do obrigado, quando possível.. (EAREsp 1.479.019-SP, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Rel. para acórdão Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Corte Especial, por maioria, julgado em 7/5/2025, DJEN 19/5/2025 - Informativo 853)

A negativa de acesso a informações do livro de portaria de unidade prisional não viola o direito líquido e certo do impetrante de obter informações públicas. (Direito Administrativo)

A negativa de acesso a informações do livro de portaria de unidade prisional, documento classificado como sigiloso (acesso restrito), não viola o direito líquido e certo do impetrante de obter informações públicas. (RMS 67.965-MG, Rel. Ministro Paulo Sérgio Domingues, Primeira Turma, por unanimidade, julgado em 3/6/2025 - Informativo 853)

A realização de sessão de julgamento virtual assíncrona durante o recesso forense é nula. (Direito Processual Civil)

A realização de sessão de julgamento virtual assíncrona durante o recesso forense é nula, por violar o direito de defesa e a garantia de suspensão dos prazos processuais. (REsp 2.125.599-SP, Rel. Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, Terceira Turma, por unanimidade, julgado em 3/6/2025 - Informativo 853)



As plataformas destinadas às transações de criptomoedas respondem objetivamente por transação fraudulenta.(Direito do Consumidor)

As plataformas destinadas às transações de criptomoedas respondem objetivamente por transação fraudulenta quando verificado que a transferência de bitcoins ocorreu mediante utilização de login, senha e autenticação de dois fatores. (REsp 2.104.122-MG, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, por unanimidade, julgado em 20/5/2025, DJEN 28/5/2025.- Informativo 853)

Aplicabilidade do princípio da insignificância ao contrabando de cigarros eletrônicos (Direito Penal)

1. O limite de 1.000 maços estabelecido no Tema Repetitivo 1143 para a incidência do princípio da insignificância não se aplica aos cigarros eletrônicos. 2. A excepcional aplicação do princípio da insignificância no delito de contrabando de cigarros não leva em consideração o valor dos tributos iludidos, parâmetro pertinente ao crime de descaminho. (AgRg no REsp 2.184.785-PR, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 14/4/2025, DJEN 24/4/2025 - Informativo 853)

Nulidade do júri por uso prolongado de aparelho celular por jurado durante os debates orais. (Direito Processual Penal)

O uso prolongado de aparelho celular por jurado durante os debates orais compromete a imparcialidade e a independência dos julgadores leigos, configurando nulidade do julgamento. (AgRg no AREsp 2.704.728-MG, Rel. Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 20/5/2025, DJEN 28/5/2025 - Informativo 853)

O abono de permanência integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do servidor público (Direito Administrativo)

O abono de permanência, dada sua natureza remuneratória e permanente, integra a base de incidência das verbas calculadas sobre a remuneração do servidor público, tais como o adicional de férias e a gratificação natalina (13º salário). (REsp 1.993.530-RS, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025. (Tema 1233) - Informativo 854)

A vedação ao reexame necessário da sentença de improcedência ou de extinção do processo sem resolução do mérito não se aplica aos processos em curso, quando a sentença for anterior à vigência da Lei n. 14.230/2021. (Direito Administrativo)

A vedação ao reexame necessário da sentença de improcedência ou de extinção do processo sem resolução do mérito, prevista pelos art. 17, § 19, IV, c/c o art. 17-C, § 3º, da Lei de Improbidade Administrativa, com redação dada pela Lei n. 14.230/2021, não se aplica aos processos em curso, quando a sentença for anterior à vigência da Lei n. 14.230/2021. (REsp 2.120.300-MG, Rel. Ministro Teodoro Silva Santos, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025 (Tema 1284) - Informativo 854)



A oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a exigibilidade de crédito não tributário. (Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Fazenda Pública em Juízo)

O oferecimento de fiança bancária ou de seguro garantia, desde que corresponda ao valor atualizado do débito, acrescido de 30% (trinta por cento), tem o efeito de suspender a exigibilidade do crédito não tributário, não podendo o credor rejeitá-lo, salvo se demonstrar insuficiência, defeito formal ou inidoneidade da garantia oferecida. (REsp 2.050.751-RJ, Rel. Ministro Afrânio Vilela, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025 (Tema 1203) - Informativo 854)

O curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública não é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença. (Direito Processual Civil e Fazenda Pública em Juízo)

O curso do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública não é suspenso durante o cumprimento da obrigação de implantar em folha de pagamento imposta na mesma sentença. (REsp 2.139.074-PE, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025 (Tema 1311) - Informativo 854)

Nas demandas em que se pleiteia do Poder Público a satisfação do direito à saúde, os honorários advocatícios são fixados por apreciação equitativa. (Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Fazenda Pública em Juízo)

Nas demandas em que se pleiteia do Poder Público a satisfação do direito à saúde, os honorários advocatícios são fixados por apreciação equitativa, sem aplicação do art. 85, § 8º-A, do Código de Processo Civil. (REsp 2.166.690-RN, Rel. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025 (Tema 1313) - Informativo 854)

Nas execuções fiscais fundadas em uma única Certidão de Dívida Ativa, composta por débitos de exercícios diferentes do mesmo tributo, a determinação da alçada deverá considerar o total da dívida constante do título executivo. (Direito Tributário)

Nas execuções fiscais fundadas em uma única Certidão de Dívida Ativa, composta por débitos de exercícios diferentes do mesmo tributo, a determinação da alçada, prevista no art. 34, caput e § 1º, da Lei n. 6.830/1980, deverá considerar o total da dívida constante do título executivo. (REsp 2.077.319-RJ, Rel. Ministra Regina Helena Costa, Primeira Seção, por unanimidade, julgado em 11/6/2025 (Tema 1248) - Informativo 854)



Ilegalidade na execução da revista íntima incidental à busca domiciliar não acarreta, por derivação, a nulidade das provas apreendidas na busca realizada na residência. (Direito Processual Penal)

Eventual ilegalidade na execução da revista íntima incidental à busca domiciliar não acarreta, por derivação, a nulidade das provas apreendidas na busca realizada na residência. (REsp 2.159.111-RS, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 6/5/2025, DJEN 14/5/2025 - Informativo 854)



ATUALIZAÇÕES NOS CURSOS

Diariamente os cursos do Estratégia são atualizados. Temos uma base ampla de conteúdo com time dedicado de colaboradores, responsáveis por manter tudo funcionando. Não é profícuo relatar todas as atualizações que fazemos.

Há PDFs novos sendo publicados, faixar em áudios recentemente editadas, aulas em vídeo associadas, questões novas cadastradas e inseridas no sistema. Contudo, temos convicção de que algumas alterações você deve conhecer.

O objetivo desta seção, a mais importante do nosso clipping, é justamente descrever as principais alterações havidas em nosso material. Nossa sugestão: leia. Observe os links que direcionarão aos materiais e, em caso de dúvidas, procure o professor pelo fórum de dúvidas ou, por email, o nosso time de coordenação (canto inferior esquerdo, na área do aluno).

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL

A nossa aula sobre lei de drogas foi atualizada para contemplar a recente decisão proferida pelo STF no sentido de admitir a concessão de indulto ao tráfico privilegiado de drogas (Tema 1400 - Repercussão Geral).

--

A nossa aula sobre crimes ambientais foi atualizada para contemplar o recente acréscimo na Lei nº 9.605/98, promovido pela Lei nº 15.150, de 16 de junho de 2025, que passou a incriminar a conduta de quem realiza ou permite realização de tatuagens e a colocação de piercings em cães e gatos, com fins estéticos.



DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Recurso de revista: Inclusão do artigo 1º-A da IN 40/TST, que traz importantes alterações na sistemática do recurso de revista.

--

Agravo instrumento: Inclusão do artigo 1º-A da IN 40/TST, que traz importantes alterações na sistemática do recurso de revista.

--

Agravo interno/agravo regimental: Inclusão do artigo 1º-A da IN 40/TST, que traz importantes alterações na sistemática do recurso de revista.

PROVAS COMENTADAS E SISTEMA DE QUESTÕES

Nosso Sistema de questões é constantemente atualizado com as últimas provas comentadas de carreiras jurídicas.

Além do filtro para resolução de questões em si, temos a possibilidade de construir cadernos e simulados.

No **caderno de questões** você encontrará as questões comentadas em texto e em vídeo (quando possuímos vídeos), e obterá as respostas imediatamente após respondê-las. É a melhor ferramenta para estudar por questões.

Por outro lado, em um **simulado** você terá o mesmo tempo que disporia na prova oficial para realizar as questões, por exemplo, cinco horas, mas você só conseguirá ver as respostas, seus erros e os seus acertos após finalizar o simulado. É como o dia da prova: iniciado o simulado, não é possível pausá-lo: você precisa ir até o fim. Portanto, programe-se para realizá-lo. Nele, você treinará a sua rapidez em solucionar questões, bem como lidará com o estresse inerente à realização da prova. Sugiremos realizá-los, ao menos, uma vez ao mês, em um "ambiente de prova": sem distrações (celulares, pessoas, televisões) e em local reservado.

Nesta edição, tivemos a seguinte prova em carreiras jurídicas:

- TRF1 ([acesse aqui](#))

Ressaltamos que todas as Provas comentadas antecedentes estão disponibilizadas, com comentários, no nosso Sistema [Estratégia Questões\(estrategia.com\)](#), bem como no curso [Provas comentadas](#).



ARTIGOS NO BLOG

Recomendamos que sempre acompanhem nosso Blog, onde os professores tratam de todas as notícias relevantes para o mundo jurídico, além de muito conteúdo atual e aprofundado que fará diferença na sua preparação.

No período desta edição, tivemos muitos artigos interessantes em nosso Blog. Destacamos os seguintes:

- STF e o indulto no tráfico privilegiado ([acesse aqui](#))
- Férias podem ser reduzidas por excesso de licença médica? ([acesse aqui](#))
- CNJ garante acessibilidade a PCD e autistas em concursos do judiciário ([acesse aqui](#))
- Procurador-Geral da Câmara Municipal tem que ser da carreira ([acesse aqui](#))
- Acordo de não persecução penal: timing da "aceitação" ([acesse aqui](#))

FECHAMENTO

Amigos, esperamos que vocês tenham gostado do nosso clipping de hoje.

Destacamos que vocês podem acompanhar todos os demais projetos que estão em andamento em nosso calendário, na [Mesa de Estudos](#).

Abraços,

A Coordenação